

“O Espírito de Macau de Entreaajuda e Solidariedade”

“Histórias de Macau”: Recolha de ensaios, fotografias e vídeos curtos

REGULAMENTO

1. Objectivos

O forte tufão “Hato” não teve nenhum carinho por Macau, pois chegou a esta terra de uma forma terrível, tendo-se feito acompanhar por uma tempestade que causou enormes danos materiais e imateriais à nossa cidade mas não conseguiu afectar o espírito de entreaajuda e de solidariedade dos cidadãos de Macau. Face a este cenário, todos os cidadãos de Macau, por sua iniciativa e sem reserva, têm-se empenhado em promover e executar acções de socorro e houve vários momentos significativos e emocionais que se testemunharam: a dedicação sem nenhuma hesitação do corpo policial, dos bombeiros, dos médicos e enfermeiros para salvarem vidas, o auxílio da Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês na recuperação da cidade pós-catástrofe, a boa vontade e o amor caridoso dos cidadãos, sobretudo dos mais jovens na limpeza das zonas afectadas e na prestação de auxílio nomeadamente na entrega de bens de primeira necessidade aos mais necessitados, etc. Todos nós, juntos e unidos, somos muitos para reestabelecer a normalidade da nossa terra. Trata-se de um momento de memória colectiva que dificilmente se esquecerá e que deve ser transmitido às futuras gerações.

2. Organização

Fundação Macau - Conselho da Cultura e História

3. Requisitos de candidatura

Qualquer indivíduo em nome próprio.

4. Período de candidatura

A partir da presente data até às 18H do dia 20 de Setembro de 2017.

5. Objecto de candidatura

- 1) Objecto: ensaios, fotografias e vídeos.

- 2) Tema: “**O Espírito de Macau de Entreaajuda e Solidariedade**”, com o objectivo de registar os momentos mais significativos e emocionais das acções de socorro executadas em cada canto da nossa cidade após a passagem do tufão “Hato”, de modo a valorizar e divulgar o espírito de entreaajuda e solidariedade que todos os cidadãos de Macau têm no seu coração assim como promover energia positiva.
- 3) Número limite de trabalhos a candidatar: cada indivíduo poderá entregar, no máximo, cinco trabalhos candidatos, independentemente de estes serem ensaios, fotografias ou vídeos.
- 4) Exigências: os ensaios, as fotografias e os vídeos candidatos devem ser entregues em suporte informático; os ensaios candidatos não podem ter mais de 1,500 caracteres chineses / palavras; não são aceites fotografias compostas; os vídeos candidatos podem ser adequadamente editados com a duração não superior a três minutos.
- 5) Cada fotografia e vídeo candidato deve ser acompanhado pelo respectivo título e uma apresentação escrita de não mais de 300 caracteres chineses / palavras para descrever a ocasião ou a circunstância em que foi captada a imagem.

6. Forma de candidatura

- 1) O boletim de candidatura e o regulamento estão disponíveis no *website* da Fundação Macau.
- 2) Forma de apresentação de candidatura:
 - Candidatura por *email*: o boletim de candidatura devidamente preenchido e acompanhado dos trabalhos candidatos em suporte informático pode ser entregue por *email* para dpe_info@fm.org.mo, devendo, no entanto, ser indicada a hiperligação onde se encontram os trabalhos candidatos em suporte informático caso os mesmos tenham um tamanho total superior a 15MB, de modo a que a Fundação Macau possa descarregar os correspondentes ficheiros.
 - Candidatura *online*: o boletim de candidatura pode ser preenchido e submetido no *website* da Fundação Macau, devendo ser indicada a hiperligação onde se encontram os trabalhos candidatos em suporte informático caso os mesmos tenham um tamanho superior a 1GB cada, de modo a que a Fundação Macau possa descarregar os correspondentes ficheiros.
 - Candidatura presencial: o boletim de candidatura impresso devidamente

preenchido, acompanhado dos trabalhos candidatos em suporte informático gravados em disco, pode ser entregue pessoalmente na Fundação Macau (Endereço: Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 61-75, Circle Square, 7.º andar, Macau).

7. Júri e critérios de avaliação e selecção

- 1) Será constituído um júri para avaliar e seleccionar os trabalhos candidatos.
- 2) Compete ao júri de avaliação a decisão final.
- 3) Os trabalhos candidatos devem corresponder ao tema principal “O Espírito de Macau de Entreatada e Solidariedade” e tratar um acontecimento verdadeiro.
- 4) Se houver trabalhos candidatos com o mesmo teor, prevalecerá o trabalho com melhor qualidade de imagem e/ou descrição por escrita.

8. Resultados

- 1) A cada indivíduo cujo trabalho candidato seja seleccionado ser-lhe-á atribuído um certificado acompanhado de um valor de MOP500 (ensaio), MOP300 (fotografia) e MOP800 (vídeo curto) como contrapartida da autorização dada à Fundação Macau para usar o respectivo trabalho.
- 2) A Organização reserva o seu direito de exhibir os trabalhos seleccionados em exposições, na internet e redes sociais para dar acesso ao público, assim como podê-los contemplar em materiais de propaganda, publicações, etc.

9. Observações

- 1) Os trabalhos candidatos devem ser originais e da autoria de quem subscreve a candidatura, devendo a pessoa em causa assegurar os respectivos direitos de autor e de uso dos trabalhos candidatos.
- 2) Todos os documentos e ficheiros, impressos e em suporte informático, entregues não serão devolvidos.
- 3) A Organização reserva o seu direito de interpretar e decidir definitivamente sobre qualquer dúvida ou caso omissos que possa vir a ser suscitado sobre o presente regulamento, a avaliação e selecção dos trabalhos candidatos e as demais regras aplicáveis.

10. Solicitação de informações adicionais

Para informações adicionais, queira entrar em contacto com a Divisão de Projectos Especiais através de telefone n.º 87950927 (Sra. Lo) / 87950958 (Sr. Ng) ou por via de email: dpe_info@fm.org.mo.